

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL- ADASA E A EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DIRECIONADA A CONTROLE DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADASA (CONTRATOSGOV).**

**A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no art. 1º, Inc. III, da Portaria ADASA nº 110, de 26 de agosto de 2015, por sua Superintendente de Administração e Finanças, **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº , emitida pela SSP-PE e do CPF/MF sob o nº , residente nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.498.974/0001-09, com sede social localizada na Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, Centro, Cidade de Curitiba/PR, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da Carteira de Identidade nº , emitida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº , na qualidade de sócio da empresa, têm entre si ajustados o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017**, celebrado em 28 de julho de 2017, conforme Processo SEI nº 197-000863/2017, para a prestação de serviços de fornecimento de assinatura de ferramenta direcionada a controle de contratos no âmbito da ADASA (CONTRATOSGOV), sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação de serviços de fornecimento de assinatura de ferramenta direcionada a controle de contratos no âmbito da ADASA (CONTRATOSGOV).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 32/2017, passando este a vigorar de 28/07/2018 a 27/10/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

A prorrogação do contrato por 3 (três) meses, ora estipulada, é concedida a título de bonificação pela Contratada, sem qualquer ônus ou obrigações para a Contratante, tendo como único propósito permitir que a ADASA possa concluir os estudos quanto à conveniência de manter o sistema CONTRATOSGOV em uso e decidir sobre eventual continuidade da avença.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 32/2017, celebrado em 28 de julho de 2017.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

#### **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA**

Superintendente de Administração e Finanças da ADASA

**CONTRATANTE**

#### **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

Sócio do INP

**CONTRATANTE**

#### **FUSAO NISHIYAMA**

CPF

**TESTEMUNHA**

#### **THAÍS LOPES SEIXAS PEREIRA**

CPF

**TESTEMUNHA**